História dos povos indígenas do Brasil

Kalna Mareto Teao[1]
Klítia Loureiro[2]

Introdução

E dali avistamos homens que andavam pela praia, uns sete ou oito, segundo disseram os navios pequenos que chegaram primeiro [....]. [...] E o Capitão-mor mandou em terra no batel a Nicolau Coelho para ver aquele rio.[...] acudiram pela praia homens, quando aos dois, quando aos três, de maneira que, ao chegar o batel à boca do rio, já ali havia dezoito ou vinte homens.

Eram pardos, todos nus, sem coisa alguma que lhes cobrisse suas vergonhas. Nas mãos traziam arcos com suas setas. Vinham todos rijos sobre o batel; e Nicolau Coelho lhes fez sinal que pousassem os arcos. E eles os pousaram.

Ali não pôde deles haver fala, nem entendimento de proveito, por o mar quebrar na costa. Somente deu-lhes um barrete vermelho e uma carapuça de linho que levava na cabeça e um sombreiro preto. Um deles deu-lhe um sombreiro de penas de ave, compridas, com uma copazinha de penas vermelhas e pardas como de papagaio; e outro deu-lhe um ramal grande de continhas brancas, miúdas, que querem parecer de aljaveira, as quais peças creio que o Capitão manda a Vossa Alteza, [...].

Foram-se lá todos, e andaram entre eles. E, segundo eles diziam, foram bem uma légua e meia a uma povoação, em que haveria nove ou dez casas, as quais eram tão compridas, cada uma, como esta nau capitânia. Eram de madeira, e das ilhargas de tábuas, e cobertas de palha, de razoada altura; todas duma só peça, sem nenhum repartimento, tinham dentro muitos esteios; e, de esteio a esteio, uma rede atada

[1]Doutoranda em História pela UFF (Universidade Federal Fluminense).

[2]Mestre em História pela UFES (Universidade Federal do Espírito Santo).

pelos cabos, alta, em que dormiam. Debaixo, para se aquentarem, faziam seus fogos. E tinha cada casa duas portas pequenas, uma num cabo, e outra no outro.

Diziam que em cada casa se recolhiam trinta ou quarenta pessoas, e que assim os achavam; e que lhes davam de comer daquela vianda, que eles tinham, a saber, muito inhame e outras sementes, que na terra há e eles comem.

Parece-me gente de tal inocência que, se nós entendêssemos a sua fala e eles a nossa, seriam logo cristãos, visto que não têm nem entendem crença alguma, segundo as aparências. E portanto, se os degredados, que aqui hão de ficar aprenderem bem a sua fala e os entenderem, não duvido que eles, segundo a santa intenção de Vossa Alteza, se hão de fazer cristãos e crer em nossa santa fé, à qual praza a Nosso Senhor que os traga, porque, certo, esta gente é boa e de boa simplicidade. E imprimir-se-á ligeiramente neles qualquer cunho, que lhes quiserem dar. E pois Nosso Senhor, que lhes deu bons corpos e bons rostos, como a bons homens, por aqui nos trouxe, creio que não foi sem causa.

Eles não lavram, nem criam. Não há aqui boi, nem vaca, nem cabra, nem ovelha, nem galinha, nem qualquer outra alimária, que costumada seja ao viver dos homens. Nem comem senão desse inhame, que aqui há muito, e dessa semente e frutos, que a terra e as árvores de si lançam. E com isto andam tais e tão rijos e tão nédios, que o não somos nós tanto, com quanto trigo e legumes comemos. (Pero Vaz de Caminha. Carta do achamento do Brasil)[3]

É comum ouvirmos falar que a história do Brasil começa oficialmente em 22 de abril de 1500, quando a esquadra de Pedro Álvares Cabral ancorou na baía de Santa Cruz de Cabrália tomando posse destas terras em nome da Coroa Portuguesa[4]. Como a história depende de documentos escritos, é também em 1500 que começa oficialmente a história dos índios que aqui viviam. História esta que já começa sendo escrita pelos invasores, pelos portugueses.

Ao chegarem ao Brasil, os portugueses encontraram um território povoado. Seus habitantes, porém, desconheciam a escrita e não deixaram documentos sobre o próprio passado. O conhecimento que temos sobre os índios brasileiros do século XVI fundamenta-se principalmente em relatos e descrições dos viajantes europeus que aqui estiveram na época.

A carta de Pero Vaz de Caminha fornece uma dimensão de como a narrativa sobre a história dos povos indígenas e a história do Brasil foi sendo construída ao longo dos séculos. Variados são os relatos[5], diferentes são as perspectivas. Mas, uma coisa é

[3] A Carta de Pero Vaz Caminha a El Rey D. Manuel é o primeiro documento escrito que relata o contato entre índios e portugueses.

[4] Vale ressaltar que o primeiro a descobrir o Brasil foi o navegador espanhol Vicente Yanes Pizon no ano de 1499.

[5] Cardim, Fernão (1625); Gandavo, Pero de Magalhães (1576); Lery, Jean (1578); Staden, Hans (1557), Thevet, André (1556) entre outros.

certa: a história dos povos indígenas tem sido sempre descrita a partir da colonização, do encontro entre dois mundos, como a narrativa da transferência de pessoas, instituições e conhecimentos para um novo mundo, não-europeu.

Nesses relatos as sociedades indígenas são apresentadas marcadamente pelo bárbaro, pelo exótico e pelo efêmero, como se a existência desses povos fosse algo fortuito, um obstáculo que logo seria superado e, que com o passar do tempo quase foi totalmente esquecido.

A "descoberta" é apresentada como um mero acaso, um feliz e casual acidente de percurso. O primeiro contato entre índios e portugueses narrado com surpresa e estupor. Um contato amistoso como é possível ler nos trechos da carta de Pero Vaz de Caminha (1500).

Todavia, um olhar mais atento sobre essas crônicas nos permite perceber uma exacerbação da diferença na experiência humana no qual o abismo existente entre usos e costumes é ressaltado de forma unilateral.

Por sua vez, falar sobre a história dos índios no Brasil é uma tarefa árdua visto que se faz necessário romper paradigmas, propor novos olhares, desconstruir os estereótipos, a visão romântica e congelada que a sociedade brasileira tem desses povos.

Nesse sentido, nosso objetivo, não é esgotar o debate sobre qualquer evento ou período histórico, ao contrário, nossa intenção é fazer pensar, suscitar debates, estimular a revisão das narrativas sobre os povos indígenas e a história do Brasil que está equivocadamente descrita ou deformada por visões preconceituosas.

O choque dos mundos

Pindorama
Palavra Cantada

(Terra à vista!)

Pindorama, Pindorama
É o Brasil antes de Cabral
Pindorama, Pindorama
É tão longe de Portugal
Fica além, muito além

Do encontro do mar com o céu
Fica além, muito além
Dos domínios de Dom Manuel
Vera Cruz, Vera Cruz
Quem achou foi Portugal
Vera Cruz, Vera Cruz
Atrás do Monte Pascoal
Bem ali Cabral viu
Dia 22 de abril
Não só viu, descobriu
Toda a terra do Brasil
Pindorama, Pindorama
Mas os índios já estavam aqui
Pindorama, Pindorama
Já falavam tupi-tupi
Só depois, vêm vocês
Que falavam tupi-português
Só depois com vocês
Nossa vida mudou de uma vez
Pero Vaz, Pero Vaz
Disse em uma carta ao rei
Que num altar, sob a cruz
Rezou missa o nosso frei
Mas depois seu Cabral
Foi saindo devagar
Do país tropical
Para as Índias encontrar
Para as índias, para as índias
Mas as índias já estavam aqui
Avisamos: "olha as índias!"
Mas Cabral não entende tupi
Se mudou para o mar
Ver as índias em outro lugar
Deu chabu, deu azar

Muitas naus não puderam voltar
Mas, enfim, desconfio
Não foi nada ocasional
Que Cabral, num desvio
Viu a terra e disse: "Uau!"
Não foi nau, foi navio
Foi um plano imperial
Pra aportar seu navio
Num país monumental
Ao Álvares Cabral
Ao El Rei Dom Manuel
Ao índio do Brasil
E ainda quem me ouviu
Vou dizer, descobri
O Brasil tá inteirinho na voz
Quem quiser vai ouvir
Pindorama tá dentro de nós
Ao Álvares Cabral
Ao El Rei Dom Manuel
Ao índio do Brasil
E ainda quem me ouviu
Vou dizer, vem ouvir
É um país muito sutil
Quem quiser descobrir
Só depois do ano 2000
(Sandra Perez e Luiz Tatit)

O objetivo neste tópico é responder às seguintes questões: o que permeou o imaginário de índios e brancos ao se entreolharem pela primeira vez? O que sentiram? Quem era essa gente que acabara de chegar? O que buscavam? Seriam deuses aqueles seres saídos do mar? E aos olhos dos recém-chegados? Seria o paraíso terrestre?

O antropólogo Darcy Ribeiro (1995) ao descrever o que teria sido a percepção de índios e brancos ao se "encontrarem" pela primeira vez nos revela:

> Ao longo das praias brasileiras de 1500, se defrontaram, pasmos de se verem uns aos outros tal qual eram, a selvageria e a civilização. Suas concepções, não só diferentes, mas opostas, do mundo, da vida, da morte, do amor, se chocaram cruamente. Os navegantes, barbudos, hirsutos, fedentos de meses de navegação oceânica, escalavrados de feridas do escorbuto, olhavam, em espanto, o que parecia ser a inocência e a beleza encarnadas. Os índios, vestidos da nudez emplumada, esplendidos de vigor e de beleza, tapando as ventas contra a pestilência, viam, ainda mais pasmos aqueles seres que saiam do mar (RIBEIRO, 1995, p. 44).

De qualquer forma, o contato pacífico e a visão idílica que *a priori* se estabeleceu rapidamente se dissipa e reverte-se no seu contrário: se em princípio, os índios eram vistos como a boa gente bela, que recebeu dadivosa aos recém-chegados, passaram logo a ser vistos como canibais, comedores de carne humana, totalmente detestáveis. Povos sem Lei, sem Rei e sem Fé!

Como ressalta Ribeiro (1995), com a convivência tanto os índios passaram a precisar diferenças culturais entre os europeus como estes começaram a distinguilos em grupos de aliados e inimigos, falando línguas diferentes e tendo hábitos e costumes discrepantes.

Assim, foi surgindo uma etnologia recíproca, por meio do qual uns iam figurando o outro. Na Europa, as cartas dos navegantes, as crônicas e os testemunhos provocaram uma gama de interpretações das novidades bizarras que chegavam do Novo Mundo.

No plano religioso, as notícias motivaram o projeto jesuítico de colonização, uma teologia com a missão salvacionista, que cumpria à cristandade exercer, a ferro e fogo, se preciso, para incorporar as novas gentes ao rebanho do rei e da igreja.

Cabe lembrar que coube aos missionários religiosos, viajantes e nobres portugueses, franceses e holandeses, que viajaram pelo Brasil ou aqui se instalaram, atuarem como cronistas do Novo Mundo.

Ora assumindo a posição dos recém-chegados ora assumindo a visão dos índios da terra, Ribeiro (1995, p. 45-6) relata o seguinte:

> Aos olhos dos recém-chegados, aquela indiada louçã, de encher os olhos só pelo prazer de vê-los, aos homens e as mulheres, com seus corpos em flor, tinha um defeito capital: eram vadios, vivendo uma vida inútil e sem prestança. Que é que produziam? Nada. Viviam suas fúteis vidas fartas, como se nesse mundo só lhes coubesse viver.
>
> Aos olhos dos índios, os oriundos do mar oceano pareciam aflitos demais. Por que se

> afanavam tanto em seus fazimentos? Por que acumulavam tudo, gostando mais de tomar e reter do que dar, intercambiar? Sua sofreguidão seria inverossímil se não fosse tão visível no empenho de juntar toras de pau vermelho, como se estivessem condenados, para sobreviver, a alcançá-las e embarcá-las incansavelmente? Temeriam eles, acaso, que as florestas fossem acabar e, com elas, as aves e as caças? Que os rios e o mar fossem secar, matando os peixes todos?

Se para os índios, a vida era uma tranqüila fruição da existência num mundo dadivoso e numa sociedade solidária. Para os brancos, a vida representava uma tarefa árdua, uma sofrida obrigação, que a todos condenava ao trabalho e tudo subordinava ao lucro.

De acordo com Ribeiro (1995) o desencontro que aqui se deu de gente índia que enchia as praias, pasmas de ver as velas enfunadas, e que era vista com fascínio pelos recém-chegados de além-mar, representava também, o choque biótico mortal da higidez e da morbidade.

Se por um lado os índios não conheciam doenças, por outro os brancos traziam da cárie dental à bexiga, à coqueluche e o sarampo. Um exemplo do poder desarticulador das doenças foi a primeira epidemia de varíola que atingiu a Bahia entre 1562-1565 deixando cerca de 30.000 índios mortos. É assim que aqui desde o primeiro contato desencadeou-se uma guerra biológica.

Ou seja, em um primeiro momento a civilização se impôs como uma epidemia de enfermidades que os índios desconheciam e que eram fatais. Já em um segundo momento por meio de guerras de extermínio e da escravização.

É nesse ambiente de epidemias, guerras sangrentas de extermínio e escravização que em poucas décadas desapareceram as povoações indígenas que as caravelas do descobrimento encontraram por toda a costa brasileira e os primeiros cronistas contemplaram maravilhados.

Não obstante, a superioridade cristã diante dos nativos "degenerados" justificava a conquista: para mudar costumes e valores era necessário integrar os nativos ao trabalho colonial. No Brasil, os diferentes tipos de trabalho compulsório dos índios junto aos aldeamentos expressavam os conflitos entre os projetos coloniais dos missionários e os dos colonos, pois envolviam tanto diferentes visões sobre os índios, quanto à disputa sobre a posse do trabalho indígena, com a consequente consolidação desses respectivos projetos (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 30).

As "guerras justas" para aprisionamento dos índios hostis tinham sua legislação

baseada num imaginário difuso sobre práticas indígenas "bárbaras" – canibalismo, poligamia etc. Tal imaginário era sempre acionado em defesa dos interesses econômicos dos colonos. O embate dos missionários com pajés supostamente demoníacos tinha raízes no imaginário medieval da luta cristã contra feiticeiros, bruxas. Por isso encontramos uma iconografia recorrente nos textos dos cronistas muito distante da realidade. Foi embasado nessas representações, associadas a argumentações de distintas ordens, que se forjou a crença do caráter filantrópico e humanitário da intervenção colonizadora (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p. 30).

Os índios na Colônia

Rugendas. Aldeia de tapuias.

No período colonial, os índios eram divididos em livres ou aldeados e tapuias ou inimigos da Coroa portuguesa. Tal classificação envolvia relações complexas entre os povos indígenas e os europeus. Cabe ressaltar que os índios estabeleciam relações de aliança ou de conflitos conforme seus interesses e de acordo com o contexto regional e temporal do Brasil. Os índios livres eram considerados aliados dos portugueses e a eles era garantida a liberdade durante toda colonização. São considerados donos de suas terras, passíveis de serem recrutados para trabalhos dos moradores, devendo receber salários e serem bem tratados.

O índio servia como importante defensor das fronteiras coloniais, além de contribuir para a produção de alimentos e promover o povoamento nos aldeamentos. Trabalhavam na agricultura, na construção de casas, igrejas, aldeias, serviços domésticos, obras públicas e nas tropas coloniais.

No aldeamento, os chefes indígenas tinham papel importante, pois ainda desempenhavam a função de liderança mesmo com a ação missionária dos jesuítas. Muitos povos preferiam viver nas aldeias como forma de evitar a dizimação de seus grupos, bem como garantir a posse da terra e ao se aliarem com os portugueses estabeleciam domínio de áreas antes disputadas com outros povos rivais.

Os portugueses incentivavam as disputas interétnicas dos grupos indígenas, assim como os índios buscavam alianças com outros povos europeus quando o enfrentamento com os portugueses se fazia por meio de guerras e dizimação. Nesse contexto, podemos citar o caso dos Tupinikim que no início da colonização preferiram aliar-se aos franceses. No Rio de Janeiro, temos os Tamoios que se aliaram aos franceses enquanto os Temiminós aos portugueses. E os Tamoios e os Temiminós eram povos inimigos.

Nesse período, muito se discutiu sobre a ação de dizimação dos portugueses por meio das guerras, das doenças e dos trabalhos forçados. Nos aldeamentos, os povos eram obrigados a seguir costumes e novos hábitos distintos do seu universo cultural. Eram proibidos de falar seu idioma nativo, não podiam praticar sua antiga religião e destituídos de seus costumes e tradições.

A política do aldeamento teve sua condução pelos jesuítas. Dentre suas estratégias de colonização e doutrinação ao cristianismo, destacam-se o aprendizado do Tupi, o ensino de músicas, de cantos, de rezas, de teatro, das festas e das procissões. Os línguas eram os intérpretes indígenas. Os jesuítas ensinavam a leitura e a escrita do evangelho. Nos colégios de meninos, as crianças eram educadas através de música sacra, liturgias, catecismos, gramáticas e vocabulários com o auxilio de intérpretes.

Segundo Almeida (2010, p.91), o Tupi ou língua geral, poderia ser utilizado como uma língua de homogeneização pelos europeus. No entanto, atuou como fator de coesão identitária dos diversos povos indígenas. Ao aprender a ler e escrever, algumas chefias indígenas reivindicavam seus interesses diretamente à Coroa portuguesa.

Os jesuítas eram responsáveis pela catequese e também pela organização e pela repartição dos trabalhadores indígenas para a aldeia e para a Coroa. Quanto à produção a repartição correspondia ao regime da "terça parte", sendo um terço reservado para a aldeia, outro terço para a Coroa e o restante repartido para os moradores. Períodos de trabalho eram divididos em seis meses por ano, em períodos alternados de dois meses.

Além da ação jesuítica, foi uma constante da política colonial promover os descimentos. Os descimentos eram deslocamentos de às vezes centenas de índios de seu local de origem para pontos distantes visando promover o aldeamento. Essas expedições saíam do interior para o litoral, com o objetivo de deslocar índios de suas aldeias de origem para os núcleos portugueses. Era comum, nesses descimentos, que os colonos ofertassem presentes aos chefes indígenas como forma de convencimento para o empreendimento colonial. Resultavam de deslocamentos de povos inteiros

e partem da persuasão das tropas lideradas ou acompanhadas por um missionário. Para Almeida, 2010, p.76, os descimentos eram atividades importantes e essenciais para originar as aldeias e manter os níveis populacionais diante de um cotidiano de fugas, mortes, guerras, maus tratos e epidemias.

Dança tapuia. Albert Eckout.

A guerra justa era aplicável a todo índio que se recusava a receber a fé cristã e não aceitasse a política colonial. Suas principais causas eram a recusa à conversão, impedimento de propagação da fé, prática de hostilidades contra vassalos e aliados dos portugueses e quebra de pactos celebrados. Os Botocudos destacaram-se como povo hostil à Coroa portuguesa sendo frequentemente passíveis de guerras e políticas de extermínio.

O resgate no aprisionamento dos índios. Os índios de corda deveriam ser convertidos e civilizados. Quando o cativo pagasse com seu trabalho o preço do resgate, poderia ser liberto. A Coroa permitia que os índios também possuíssem resgatados, que geralmente eram povos inimigos.

Os índios possuíam formas de resistência à política de dominação colonial como as fugas dos aldeamentos, o batismo invertido, o não cumprimento dos trabalhos, dentre outros. Ao aceitar o aldeamento, os índios consideravam-se súditos e vassalos da Coroa, portanto, possuidores dos mesmos direitos que homens livres que servem ao rei. Nos documentos coloniais, existem casos de chefes indígenas que reivindicam seus interesses utilizando-se dessa condição de considerarem-se súditos da Coroa.

Embora existissem leis favoráveis aos índios no período colonial, elas não se efetivavam na prática. Algumas leis estabeleciam a proibição de misturar etnias. No entanto, os aldeamentos possuíam índios de diversos povos, brancos e negros. Fazia parte da política colonial promover casamentos interétnicos.

A lei de 1 de abril de 1680 estabelecia a proibição de cativeiro indígena. No entanto, sua promulgação promoveu revoltas dos colonos. Nos grandes aldeamentos, os índios haviam garantido o direito às terras para sua sobrevivência e para o cultivo.

A guerra dos bárbaros

Durante o século XVII, no semi-árido nordestino entre a Bahia e o Ceará, ocorreram conflitos pela posse da terra entre colonos e índios das etnias: Tarairiú, Ariú, Janduí, Payayá, Icó, Paiacu, considerados como tapuios ou hostis.

Na Bahia, conflitos envolvendo povos Tupinambá, nas chamadas guerras do recôncavo, datam de 1555, com a construção de Salvador e só terminaram com as expedições punitivas de Mem de Sá.

Os combates contra os Tapuios ocorreram com o apoio de índios aldeados. Esses combates foram marcados por deslocamentos, mobilidades e unificações de grupos estimuladas pelos jesuítas. Entre 1651 e 1656, os Tapuios atacaram a região do Recôncavo baiano em fatos chamados de Guerra de Orobó, Guerra do Aporá e Guerras no São Francisco.

Na Guerra de Orobó, os índios Payayá foram recrutados pelos portugueses para lutarem contra os Tapuios. Alguns Payayá se revoltaram contra os portugueses e foram deslocados pra o litoral. A Guerra de Aporá consistiu em uma guerra justa contra os Topin e outros povos. Novamente, os índios Payayá foram contatados para lutar contra os Tapuios.

Nas guerras do rio São Francisco, sete aldeias dos Anaio se revoltaram contra os criadores de gado. Dessa vez, os portugueses convocaram os Kariri e promoveram o apresamento de centenas de índios.

Oliveira; Freire (2006, p.55), afirmam que a guerra dos bárbaros mostrou que os povos indígenas possuíam reações diversas diante da colonização. A complexidade das relações envolveu articulações de diferentes formas entre os povos e reelaborações socioculturais. Também houve um processo de territorialização, a partir do tratado de paz e seu não cumprimento pelos colonizadores.

A Revolta de Ajuricaba

No Vale do Rio Negro, na Amazônia, a população indígena, no século XVII, explorava as drogas do sertão como mão de obra para os portugueses interessados em expandir as fronteiras coloniais e comercializar escravos indígenas. Em 1649, com a construção da Fortaleza de São José da Barra, o jesuíta Antonio Vieira afirmou que mais de

dois milhões de índios haviam sido mortos durante a colonização do Maranhão e Grão-Pará (PREZIA; HOONAERT, citado por OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.58).

Os índios Manao dessa região, de língua aruak, dominavam outros povos da bacia do Rio Negro. Os portugueses trocavam cativos por armas, utensílios e ferramentas. Huiubene, tuxaua manao foi morto pelos portugueses por desentendimentos comerciais. Em 1723, o filho de Huiubene, Ajuricaba afastou os povos indígenas das aldeias portuguesas e preparou emboscada contra eles. Os índios obtiveram armas com os holandeses da Guiana. Por meio da lei de 28/04/1688 sobre a guerra justa, foram realizados dois Regimentos de Tropa de Guerra e Resgates no Rio Negro. Dessa forma, os índios Manao e o líder Ajuricaba foram considerados inimigos dos portugueses.

Estima-se que mais de 40 mil índios foram mortos nas lutas contra os portugueses. Ajuricaba rebelou-se, no caminho da prisão para Belém, e morreu afogado no rio Negro em sua tentativa de fuga. Ele se tornou mito na Amazônia.

As missões jesuíticas

As missões, ou reduções jesuíticas, se estabeleceram na bacia platina em 1588. Os jesuítas espanhóis fizeram um acordo com a Coroa espanhola para se afastarem dos núcleos coloniais e estabeleceram missões na região do Guairá. (Decreto de 11/10/1611).

Na região do Guairá, atual estado do Paraná, as missões garantiam a navegação e o comércio pela Bacia do Prata e aldeavam índios hostis à colonização e impediam as bandeiras paulistas.

Nas missões, houve muitos conflitos entre índios e jesuítas em função da divergência entre as autoridades dos xamãs e dos padres.

A Coroa espanhola tornou-se omissa quanto aos desentendimentos entre colonos e jesuítas sobre a utilização da mão de obra indígena. As missões tornaram-se suscetíveis aos ataques dos bandeirantes paulistas. Segundo Monteiro(1994), bandeirantes como Manuel Preto preavam mais de dois mil índios Tupi de São Paulo e milhares de índios Guarani aldeados das missões. Em apenas quatro anos, os ataques dos bandeirantes levaram ao fim do Guairá.

Os bandeirantes, aliados pelos índios Tupi, chegaram até o oeste do Mato Grosso e atacavam as missões do Tape, região correspondente ao estado do Rio Grande do

Adaptado de: http://cafehistoria.ning.com/photo/mapa-historico-brasil-povos?context=popular

Sul. As bandeiras paulistas foram derrotadas pelos Guarani nas batalhas de Casapaguaçu e na batalha de Mbororé (1638 e 1641, respectivamente).

As guerras guaraníticas foram conflitos violentos entre os Guarani e os colonizadores portugueses e espanhóis. O Tratado de Madri, assinado por Portugal e Espanha em 1750, permutou os territórios espanhóis dos Sete Povos das Missões (São Borja, São Nicolau, São Miguel, São Luiz Gonzaga, São Lourenço, São João e Santo Ângelo) com o território português da colônia do Sacramento. Esse tratado garantiu os limites de território das colônias dos dois países, mas os índios da região sul do Brasil não aceitaram ser transferidos para o outro lado do rio Uruguai, originando o conflito.

Em 1753, os índios começaram a resistir às tentativas de demarcação de fronteira. Em resposta à resistência indígena, os governos espanhol e português enviaram tropas de Buenos Aires e Rio de Janeiro para combater os índios. O capitão Sepé Tiaraju foi um dos principais líderes da guerra. Em 1756, os índios guarani se renderam, pondo fim ao conflito.

O Diretório dos índios

Botocudos. Maximilien de Wied-Newied

Em 1755, foi decretada a Lei de Liberdade que proibia definitivamente a escravização dos índios. No século XVIII, em relação aos povos indígenas, foi estabelecida a política do Diretório dos índios. O Diretório, implantado em 1757 no Pará e no Maranhão, se estendeu como política colonial para o Brasil em 1758 e tratava da liberdade e da administração dos povos indígenas. Suas funções eram: a expansão da fé cristã e do Evangelho, a civilização dos índios, o aumento da agricultura, a introdução do comércio e o bem comum dos vassalos.

Inicialmente, os índios seriam os administradores dos Diretórios. Porém, o governo avaliou que eles não eram capazes de governar, devido à ignorância e falta de aptidão. Então, nos Diretórios apregoou-se a necessidade de um diretor nas povoações que dominasse a língua indígena.

As aldeias foram transformadas em vilas. Os índios passaram a ser governados por juízes e vereadores. A Diocese ficou responsável pela cristianização dos índios e todo o ensino e a comunicação deveriam ser efetuados somente em língua portuguesa.

As escolas atuavam como espaço de civilização dos índios, que aprenderiam ofícios domésticos e de subsistência. As famílias indígenas passaram a viverem separadas, em casas próprias. Os índios foram obrigados a se vestirem.

Quanto à distribuição de terras, os índios não deviam ser prejudicados, favorecendo o comércio e a agricultura. Permitia-se o emprego da força de trabalho indígena para particulares e a produção de gêneros alimentícios e o cultivo de algodão para produção de tecidos.

O Diretório determinava o pagamento de dízimos sobre a produção dos índios. Os diretores eram responsáveis pela contabilidade e pelo controle dos dízimos e do comércio com os índios. As Câmaras das povoações eram responsáveis pela extração de drogas do sertão, descontavam os dízimos, os custos da expedição e dos diretores das povoações. O restante ficava com os índios.

Em 1798, após o fim do Diretório, os juízes de órfãos passaram a cuidar dos contratos de trabalhos dos índios civilizados. Os juízes e o Estado brasileiro consideravam os índios incapazes de assegurar seus direitos.

Os índios e o Império

Com a lei de Terras, em 1850, o interesse do Estado brasileiro atuava em estabelecer uma política pública de controle das terras devolutas. No início do século XIX, As cartas régias (13.05; 28.04; 05.11 e 02.12 de 1808) estabeleciam que as terras conquistadas por meio de guerras justas seriam consideradas devolutas. (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.74)

O Regulamento das Missões (1845) permitiu a reunião e remoção de aldeias, o arrendamento e o aforamento das terras. Permitia-se aos índios, de bom comportamento, receberem, depois de 12 anos de cultivo, as terras separadas da aldeia por meio de Carta de Sesmaria. (OLIVEIRA; FREIRE, 2006, p.74)

Puris. Rugendas

Em 1850, uma decisão do Império mandou incorporar às terras da União às terras indígenas não aldeados. A Lei 3.348 de 20/10/1887 passou as terras de aldeias extintas para os municípios. As terras, das aldeias extintas e também as devolutas das províncias, passaram ao poder dos estados durante a Constituição de 1891.

No império, os índios sofreram grandes perdas territoriais. Os direitos indígenas dependiam dos dirigentes públicos. Os aldeamentos e as sesmarias foram reavaliados. As terras do litoral, muitas vezes foram identificadas como devolutas e passavam ao domínio privado. Muitos índios foram expulsos de suas terras nesse período.

As terras demarcadas aos índios remanescentes ampliaram a desestruturação interna, alteraram sua forma de trabalho tradicional e os subjugou ao mercado regional. Os índios viviam como trabalhadores sem terra e eram considerados *caboclos*.

Nesse período, os índios eram recrutados pela Marinha e pelo Exército em lutas contra quilombolas, conflitos interétnicos e na Guerra do Paraguai. Após a Guerra do Paraguai, o governo imperial adotou medidas para defender e ocupar a região amazônica e criou postos militares, vilas e povoados, além de incentivar atividades econômicas locais.
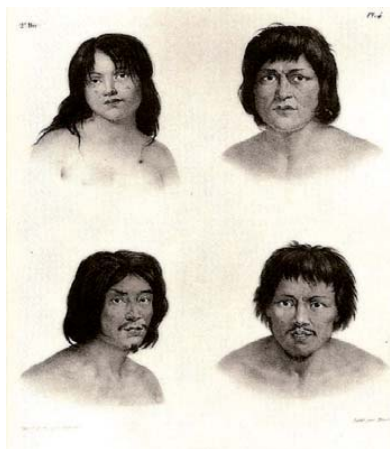
A Cabanada

A Cabanada durou entre 1833-1834. Na região Nordeste, em Alagoas e Pernambuco, a política imperial visava favorecer as elites da burguesia comercial portuguesa, aos senhores de engenho, ao clero e aos pequenos e médios proprietários de terra. A política liberal estimulava a apropriação fundiária que acarretou em revoltas de moradores, lavradores e índios que defendiam suas terras. Em 1831, ocorreu uma revolta no Ceará seguida por Pernambuco e Recife.

As terras dos índios foram obtidas por meio de doações dos portugueses em função do combate contra os holandeses e negros quilombolas. No entanto, as terras indígenas sofriam pressões dos senhores de engenhos. Escravos fugidos, índios e mestiços, os cabanos, se insurgiram contra a apropriação de suas terras pelos senhores de engenho. A população se aliava a setores conservadores da burguesia lusitana e do Clero para trazer de volta D. Pedro, símbolo das leis absolutistas e coloniais.

Os cabanos reuniram-se na região de Panelas do Miranda, no interior de Alagoas, liderado pelo lavrador Antonio Timóteo de Andrade. Nesse contexto, os índios de Jacuípe foram recrutados à força pelos latifundiários e políticos para comporem suas terras. Um cacique foi assassinado e os índios se uniram aos rebeldes de Panela do Miranda. Os cabanos foram atacados por índios Tupi, arregimentados pelo presidente da Província do Pernambuco.

No conflito, índios tapuios, como de Atalaia, Palmeira dos Índios, Jacuípe e Panelas do Miranda enfrentaram os índios legalistas. Os Xucuru combateram ao lado dos Cabanos. O bispo de Pernambuco propôs a rendição e a anistia dos índios.

A Cabanagem

Ocorreu no Pará e no Amazonas. Os cabanos eram os Tapuias, isto é, índios cristianizados e considerados pacíficos, mas também formados por negros escravizados e diversos grupos indígenas e ribeirinhos. Esse grupo se aliou a pequenos proprietários e outros trabalhadores explorados pelos intermediários contra interesses políticos conservadores. A população ribeirinha era denominada de Tapuios, maioria na revolta.

Dentre as causas do movimento, destacam-se a escravidão, a negação da cidadania

aos tapuios, a morte de mais de 200 paraenses e um navio prisão, a impunidade dos assassinos dos cabanos, os golpes políticos regionais e do Partido Caramuru (restaurador).

A Cabanagem defendia ideais republicanos e a autonomia do Estado brasileiro. Depois centralizou-se na defesa da liberdade dos escravos e da cidadania dos cabanos.

A rebelião envolveu diversos combates contra as tropas imperiais. Como resultado, o movimento teve um massacre de comunidades indígenas em torno de 30 mil cabanos.

Os índios e a República

O Marechal Rondon diante de três Tiriyó.

Fonte: acervo Comissão Rondon, 1928.

O Marechal Cândido Rondon foi nomeado para trabalhar na chefia da Comissão Construtora de Linhas Telegráficas de Mato Grosso, com o objetivo de expandir as linhas pela fronteira do Mato Grosso e ao mesmo tempo promover a colonização e o desenvolvimento agrícola e pecuário da região. Rondon acreditava que os índios podiam se tornar mão de obra na defesa das fronteiras e no desenvolvimento econômico.

Os trabalhos adotados no Mato Grosso se expandiram, em 1907, para a região Amazônica e o Acre. Rondon foi então convidado pelo presidente Afonso Pena para chefiar a nova Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato Grosso ao Amazonas. Assim, impulsionados por ideias positivistas, a missão Rondon procurou civilizar e integrar os índios à nação e ao mundo do trabalho. Rondon contou com a participação de naturalistas que coletavam artefatos indígenas, plantas, animais e minerais.

Os índios Paresi e Cabixi participaram da construção do telégrafo. Instalaram 2.268 km de linhas telegráficas, estradas de rodagem, além de cartografar rios e uma imensa região.

O Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN) ou SPI foi criado em 1910, a partir das redes sociais do Ministério da Agricultura e Comércio (MAIC), do Apostolado Positivista e do Museu Nacional.

Desde 1906, o MAIC previa a civilização e a catequese dos índios. Os positivistas da Comissão Rondon participaram das discussões sobre a capacidade e a evolução dos povos indígenas do Brasil. Rondon propôs a criação de uma agência indigenista do governo com agentes delegados regionais. Os objetivos dessa agência eram: promover a convivência pacífica com os índios, garantir a sobrevivência física dos povos, promover a civilização dos índios, influir sobre a vida indígena, fixar o índio à terra, promover o povoamento no interior do país, utilizar o índio como mão de obra agrícola, integrar o índio como cidadão nacional. (SOUZA LIMA, citado por ROCHA; FREIRE, 2006, p. 113).

O SPI procura afastar as igrejas e a catequese indígena do trabalho com os índios obedecendo ao princípio laico republicano. Os índios aprendiam nas escolas agrícolas ofícios, como marceneiros, pedreiros, agricultores, etc. O objetivo do SPI era transformar o índio em trabalhador nacional e integrá-lo à nação. O SPI atuava em estratégias em fases de atração, pacificação, civilização e regularização da posse. Existiam também os postos indígenas, as povoações e os centros agrícolas. Os quadros do SPI não eram qualificados para se relacionar com os índios. Havia desde militares positivistas a trabalhadores rurais sem formação.

Durante o contato do SPI com os índios foram registradas epidemias de varíola, gripe, tuberculose, coqueluche, pneumonia, sarampo e outras que levaram a dizimação dos povos.

O Código Civil de 1916 e o Decreto n. 5.484 de 1928 estabeleciam que os índios eram tutelados pelo Estado. As terras indígenas, seu modo de vida, suas sociabilidades e suas relações com não índios passaram a ser gerenciadas pelo governo.

A Funai

Durante meados dos anos 1960, o SPI sofreu acusações de genocídio contra índios, corrupção dos funcionários e ineficácia administrativa do órgão. Diante disso, foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Dessa investigação resultou em demissão e suspensão de diversos servidores. Em 1967, o SPI foi extinto. Em 5 de dezembro de 1967 foi criada, pela Lei 5.371, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Em 19 de dezembro de 1973 foi sancionada a Lei n. 6001, o Estatuto do Índio que regulava sobre a situação jurídica dos índios e das comunidades. O estatuto é

formado sobre os direitos civis e políticos, terras, bens, rendas, educação, saúde, cultura e penalidades. A ideologia que marca o estatuto é a civilizatória e integracionista. A Funai também era organizada por meio de postos indígenas e de inspetorias depois transformadas em delegacias regionais.

O Parque Nacional do Xingu

Índios Kayapó no Encontro Xingu Vivo para Sempre.

Foto: Raul Telles do Valle/ISA, 2008

Fonte: http://g1.globo.com/platb/natureza-isa/2010/04/

Em 1961, no governo do Presidente Jânio Quadros, foi criado o Parque Nacional do Xingu, resultado de uma luta dos irmãos Villas-Boas e o antropólogo e educador Darcy Ribeiro, cujo intuito era preservar não apenas as condições de sobrevivência dos povos, mas também o patrimônio natural dessa região.

A criação do Parque teve como inspiração o modelo estadunidense de preservação da natureza. A concepção de proteção aos índios fazia-se necessária diante do medo de extermínio desses povos e sua consequente evolução e assimilação pela sociedade não-índia. Entre a proposta original e o decreto do parque houve perda de mais da metade da área inicialmente prevista, sendo excluídas as nascentes dos rios.

Atualmente, em sua porção sul, o Parque do Xingu engloba a área cultural conhecida como Alto Xingu, da qual fazem parte os povos Aweti, Kalapalo, Kamaiurá, Kuikuro, Matipu, Mehinako, Nahukuá, Wauja e Yawalapiti.

O massacre do *Paralelo 11*

Entre 1950 e 1960, no estado do Mato Grosso, grupos de fazendeiros, madeireiros e colonos lançavam alimentos contaminados com arsênico, roupas e brinquedos com vírus da gripe, sarampo e varíola sobre os povos indígenas

da região, pois se tratava de uma área de fronteira agrícola. O assassinato em massa de índios cinta-largas teve participação de funcionários do SPI, como o diretor, o Major da Aeronáutica Luiz Vinhas Neves, em meados dos anos 1960. Após a investigação baseada em um relatório oficial de 5.115 páginas distribuído ao longo de 21 volumes, o Major Neves foi demitido. O relatório, produzido por uma comissão instalada para estudar o caso, afastou 200 funcionários do SPI, indiciou 134, incluindo dois ex-ministros, dois generais, um tenente-coronel e dois majores. Dos acusados, 38 foram demitidos a bem do serviço público e 17 presos, entre eles Vinhas Neves. O Massacre do Paralelo 11 incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura.

Fonte: http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2004/05/280435.shtml

Espírito Santo: especificidades locais

Kalna Mareto Teao

Klítia Loureiro

Objetivo

Apresentar estudos arqueológicos que indicam a presença de povos indígenas no território do atual Estado do Espírito Santo desde a pré-história até primórdios da colonização.

Os índios no Espírito Santo: um resgate arqueológico

No Espírito Santo, de um modo específico notícias sobre a presença de povos indígenas remontam à pré-história. Estudos arqueológicos concluem que a ocupação do território do atual Estado do Espírito Santo começou durante a pré-história brasileira, 3.200 a.C. (antes de Cristo), ou 5.200 a.P. (antes do Presente), cujos vestígios são os sambaquis[6].

A partir do ano 500 d.C, enquanto o Império Romano era destruído pelos "bárbaros", em 475 d.C., conviviam em períodos próximos no território capixaba, possivelmente três tradições culturais indígenas, nomeadas pelos especialistas (arqueólogos, antropólogos e historiadores) como:

1) 500 – 1.500 – Tradição Tupi ou Tupi-Guarani – representada pelos Tupinambá, Tupinikim, Guarani;

2) 800 – 1800 – Tradição Aratu;

3) 1.000 –1.600 – Tradição Una, principal referência os Puri e os Coroado.

[6]Sambaquis: amontoados de conchas de ostras e outros mariscos, encontrados principalmente ao longo dos rios Piraquê-açú, Riacho e Comboios, depositado pelos povos caçadores, pescadores ou coletores de alimentos na natureza, que costumavam escavar e fazer moradias.

[7]PEROTA, Celso. **Os índios em Aracruz.** Vitória, 1996. Texto produzido para A empresa Aracruz celulose.

A tradição tupi-guarani no Espírito Santo

Tupi-Guarani é uma denominação criada pelos arqueólogos que identifica a produção cerâmica associada aos grupos humanos de origem Proto-Tupi ou Proto-Guarani[7]. A palavra Tupi-Guarani refere-se à família linguística que reúne um conjunto pluriétnico, composto pelos Tupinambás, Tupiniquin e Guarani. Os grupos com esta produção cerâmica correspondem àqueles que estabeleceram os primeiros contatos com os europeus.

A tradição Tupi-Guarani[8] é encontrada em todos os estados brasileiros e apresenta uma infinidade de particularidades. No Espírito Santo costuma ser identificada em três fases: a Cricaré, a Tucum e a Itabapoana.

Evidências arqueológicas indicam que o povoamento tupi-guarani era constituído de um grupo de casas comunais, cada uma abrigando um número de famílias aparentadas. A agricultura era praticada em larga escala, com o plantio de mandioca e o milho, no final do período. A presença do milho é devidamente comprovada pela decoração plástica da cerâmica denominada escovado que é o resultado da impressão dos sulcos do sabugo de milho na pasta da cerâmica (PEROTA, 1996). É encontrada no Vale do Rio Doce e em seus afluentes, também no Vale do Rio Cricaré ou Rio São Mateus e em toda a faixa litorânea do Estado.

O grupo linguístico tupi-guarani é representado pelos povos indígenas Tupinambá, Tupinikim e Temiminó que habitaram ou habitam, como no caso dos Tupinikim e dos Guarani Mbya, predominantemente o litoral, parte dos Vales dos rios Cricaré, Itapemirim e Itabapoana.

A tradição Aratu

Os povos denominados Aratu[9] são conhecidos apenas arqueologicamente, uma vez que não tiveram contato com os europeus que aqui chegaram, no início do século XVI.

Os grupos Aratu estão relacionados ao tronco linguístico Macro-Jê. Há registros desta tradição cultural desde Mato Grosso, passando por Minas Gerais, interior de São Paulo, Goiás, litoral do Espírito Santo, todas as regiões do Estado da Bahia, Sergipe, Piauí e outros Estados do Nordeste.

Na costa brasileira, são poucos os sítios Aratu bem preservados e até agora iden-

[8]A nação brasileira quando Cabral aqui chegou conforme Capistrano de Abreu era formada por setenta e seis tribos, divididas em cinco grupos distintos. 1) Os Tupis ou Tupi-guarani, considerados o principal povo indígena e o mais numeroso, habitava o litoral do Rio Grande do Norte ao Rio Grande do Sul. Também encontrados no médio Uruguai, no Paraguai e, pela costa, quase até os Andes; no baixo e no médio São Francisco e também na margem meridional do Amazonas. Entre o Rio Grande do Norte e o Rio Grande do Sul, subdividiam-se em: Carijós, Tupiniquims e Tupinambás; 2) Os Kiriris ou Cariris (tristonhos em língua tupi), viviam no interior, desde os rios Paraguaçu e São Francisco ao Parnaíba. Esse grupo só entrou em contato com os invasores no século XVII; 3) O grupo Jê, também conhecido pelo nome de Aimorés, na Bahia, Botocudos, no Espírito Santo e Minas Gerais; Apinagés, no Maranhão, e Bugres ou Sinklão, em Santa Catarina; 4) Composto pelos Caraíbas ou Caribes; 5) Faziam parte os Maipures, de Gilli; Nuaruaquis, de Steine, Aruães e Nheegaibas (os que falam mal a língua), da foz do rio Amazonas; Wapichanas e Manaus, do Amazonas e da Guiana; Paramaris, do Purus; Castenaus, do Xingu, e Guanás, do Paraguai. Além desses cinco grupos, Capistrano aponta para a existência de outros menores, como Goitacases, em Campos/RJ; Guaicurus, Charruas e Minuanos, no rio da Prata, além dos Panos, no Amazonas.

tificados. De acordo com os resultados de datações, os Aratu habitaram esta região entre os séculos X e XIV. No Espírito Santo encontra-se representada por quatro fases: Jacaraípe, Itaúnas, Guarabu e Camburi. Sobre essas duas últimas fases não existem estudos detalhados devido a pouca quantidade de sítios encontrados.

Os dados etnográficos e etnológicos indicam que a filiação dessa tradição é com os índios classificados na família lingüística Malali, Maxacali e Pataxó.

A tradição Una

A família Puri-coroado, cuja representação no Estado do Espírito foi mais significativa é a de Puri e esteve presente no Sul do Estado, principalmente no vale do Rio Itapemirim e na região montanhosa dos municípios de Castelo, Conceição do Castelo, Muniz Freire, Iúna, Alegre, Guaçui e em toda a Serra do Caparaó. (PEROTA, 1996, p. 11).

Pequenos grupos dessa família fixaram-se no litoral sul até o século XIX e outros foram aldeados na região serrana, nas cabeceiras dos formadores do Rio Itapemirim.

Os índios do Espírito Santo e a colonização

> A costa atlântica, ao longo de milênios foi percorrida e ocupada por inúmeros povos indígenas que disputavam os melhores nichos ecológicos, se alojando e desalojando e realojando, incessantemente. Nos últimos séculos, porém, índios de fala tupi, bons guerreiros, se instalaram dominadores, na imensidade da área, tanto à beira-mar, ao longo de toda a costa atlântica e pelo Amazonas acima, como subindo pelos rios principais, como o Paraguai, o Guaporé, o Tapajós, até suas nascentes.
> Configuraram, desse modo, a ilha Brasil, de que falava o velho Jaime Cortesão (1958), perfigurando, no chão da América do Sul, o que viria a ser nosso país. Não era obviamente, uma nação, porque eles não se sabiam tantos nem tão dominadores. Eram tão só, uma miríade de povos tribais, falando línguas do mesmo tronco, dialetos de uma mesma língua, cada um dos quais, ao crescer, se bipartia, fazendo dois grupos que começavam a se diferenciar e logo se desconheciam e se hostilizavam (RIBEIRO, 1995, p. 29).

Antes de apresentarmos a situação atual dos povos indígenas Tupinikim e Gua-

[9] O termo Aratu foi empregado pela primeira vez como identificador dos vestígios arqueológicos encontrados nas escavações no Centro Industrial de Aratu, região metropolitana de Salvador – Bahia.

rani Mbya que habitam o litoral norte do estado do Espírito Santo, mais precisamente o município de Aracruz, cabe tecer algumas considerações sobre o passado histórico desses povos e os conflitos estabelecidos com as frentes de expansão da sociedade luso-brasileira. Cabe ainda verificar até que ponto esses povos, em contato direto com a "civilização", desde o período colonial, conseguiram resistir às mais variadas formas de opressão exercidas por componentes diversos advindos de um modelo cultural ocidental-cristão.

Quando Pedro Álvares Cabral[10] aqui desembarcou, habitavam nestas terras aproximadamente 5 milhões de índios que se estendiam por mais de 8 milhões de km2. É fato que dois universos culturais totalmente distintos se defrontaram e se defrontam. De um lado, o universo indígena que representa o desconhecido, as formas de pensar e agir não condizentes com a doutrina da Igreja e do Estado à época da Revolução Comercial, do individualismo econômico e da Contra-Reforma, sem falar do Absolutismo em processo de consolidação. Do outro lado, o mundo europeu dominado por uma ideologia maniqueísta, dualista e eurocêntrica. O objetivo era, tão somente, submeter esses povos a formas alienígenas de trabalho, de organização social e política, de credos religiosos com o aval do Estado e da Igreja (MARCATO, 1980a).

Em outras palavras, o desejo maior do colonizador sempre foi converter os povos indígenas em mão-de-obra dócil, passiva e obediente, para assim auferir lucros de seu trabalho. O índio litorâneo foi mão-de-obra essencial nos primórdios da colonização européia, sofrendo, portanto, todas as compulsões impostas por um trabalho escravo de fato ou de direito.

Ao analisar o lugar dos povos na formação do Brasil contemporâneo Caio Prado Júnior (1942, p. 79-110) afirma que "[...] o índio foi o problema mais complexo que a colonização teve que enfrentar". Trata-se, de acordo com o autor, de um problema concreto e agudo: em todas as capitanias, os índios resistiram à incorporação forçada pela sociedade colonial. Sem a intervenção agressiva do governo português, que desorganizou as sociedades indígenas e as diluiu na massa geral da população, era de se esperar que algumas capitanias jamais fizessem parte do País. Devido ao avanço das frentes de expansão econômica por todo o território conquistado, o conflito entre colonos e índios se intensificara.

No Espírito Santo, desde o início da colonização os conflitos entre os indígenas e colonizadores se fizeram presentes. A primeira reação aos portugueses foi de hostili-

[10] Ao contrário do que ensinam boa parte dos livros didáticos não foram os cabralinos os primeiros estrangeiros que aqui aportaram. Historicamente está provado que no período que vai de junho de 1499 a mio de 1500, estas plagas foram visitadas por três espanhóis: Alfonso Hojeda, Vicente Yanez Pinzón e Diego de Lepe, pela ordem cronológica. Por falta de perspectivas ou por outro motivo qualquer, esses aventureiros ibéricos não se fixaram e também não tiveram i patriotismo de assegurar ao seu país de origem o domínio e a glória da descoberta. Olharam a terra, aspiraram o ar hospitaleiro, naturalmente fizeram algum saque, e foram embora. Deixaram para os portugueses a honra da descoberta (LUNA, Luís. Resistência do índio à dominação do Brasil. Fora do Texto, Coimbra, 1993, p. 9.

dade. Já em 1535, o donatário Vasco Fernandes Coutinho enfrentou os indígenas na edificação da Vila Velha. Os índios "insubmissos" embrenharam-se na Mata Atlântica e atacaram os moradores dos núcleos coloniais.

Para melhor se obter a sujeição dos índios do litoral do Espírito Santo, bem como afastar a ameaça francesa e ao mesmo tempo incorporar a capitania ao sistema colonial, a partir de meados do século XVI a metrópole passou a incentivar a política de aldeamentos jesuíticos. Isso porque a resistência indígena tornou infrutífero qualquer empreendimento colonizador na capitania (MACATO, 1989, p. 5).

Ao término do século XVI, quatro são os aldeamentos a que temos referências: São João, Nossa Senhora da Conceição (atual município da Serra), Nossa Senhora de Assunção ou Reritiba (Anchieta) e Santo Ignácio dos Reis Magos ((1580) Nova Almeida). Em 1606 é criado o aldeamento de Nossa Senhora de Guarapari (atual Guarapari).

Obrigados a equiparar seu *modus vivendi*, língua e religião aos do colono, no início do século XVII, os índios do litoral do Espírito Santo, principalmente os aldeados, destribalizados e falantes da língua geral – *nheengatu*[11], já haviam perdido seus padrões de cultura.

> Foi tão amplo seu grau de descaracterização que muitos deles foram levados para outras regiões a fim de servirem de modelo de adaptação aos moldes civilizados. São Pedro da Aldeia, atual Cabo Frio, teve assim seu começo, quando em 1617 para lá foi enviado um grupo de 500 indígenas originários do Espírito Santo. Rompeu-se, pois, no século XVII, a resistência desses índios litorâneos à dominação civilizada, eficazmente convertidos e doutrinados pelos jesuítas (MACATO, 1980b).

Com o passar dos séculos, os índios litorâneos foram cada vez mais misturados com a população luso-brasileira. Forçados pelas circunstâncias, deixaram de lado seus costumes específicos, incorporaram a cada dia o substrato cultural do colonizador que se auto–intitulava "civilizado". Já no século XIX, esses índios tinham passado por todas as compulsões (catequese, violências físicas, escravidão, entre outras) capazes de descaracterizá-los étnica e culturalmente.

Grosso modo, os povos indígenas do litoral passaram, ao longo de séculos, pelas mais diversas experiências de enfrentamento com o universo, a geopolítica não-índia. Eles foram submetidos às mais variadas formas de repressão e de colonialismo,

[11]Trata-se da língua geral, variante do Tupi que, adotada e modificada pelo colonizador, constituiu a língua mais falada no Brasil nos dois primeiros séculos de colonização. Cf. RIBEIRO, Darcy. Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

desde a "civilização" imposta pelos aldeamentos missionários, até a oficialização do extermínio e da escravidão. Ao findar o século XVI, e início do XVII, a grande maioria desses povos litorâneos já havia desaparecido ou se encontrava diluída por meio da mestiçagem (MARCATO, 1980b).

Nos dias atuais, dois povos indígenas remanescentes dos Tupi-Guarani habitam o litoral norte do Espírito Santo, mais especificamente o município de Aracruz, são eles: os Tupinikim e os Guarani Mbya.

Movimentos indígenas

No final dos anos 1970, durante o regime militar, surgiram, no cenário político nacional, movimentos indígenas que se multiplicaram em todo o país a partir da crise do indigenismo oficial da Funai. No início, as manifestações indígenas eram isoladas e impedidas pelos militares. A proposta do governo, de emancipação dos povos, envolvia a perda de seus territórios e estimulou o surgimento de novas lideranças indígenas que se aproximaram dos movimentos da sociedade civil desvinculada dos interesses dos militares e das elites que apoiavam a Ditadura Militar no Brasil.

Setores progressistas da Igreja Católica, influenciados pelas reuniões de Medellín (1968) e Puebla (1978), realizaram o 1° e o 2º Encontros Sul-Americanos de Bispos. Nesses encontros, a Igreja Católica passou a adotar uma linha de atuação voltada para a defesa dos direitos humanos e das minorias étnicas. Reviu sua posição em relação aos índios. Em 1969 foi criada a Operação Anchieta (OPAN) e em 1972, o Conselho Indigenista Missionário (CIMI).

Em 1974 ocorreu, na Missão Anchieta, em Diamantino, Mato Grosso, a primeira Assembleia nacional de líderes indígenas. A partir de então, o CIMI apoiou 16 assembleias de povos indígenas. O CIMI apoiava os líderes diferentes das chefias tradicionais que estavam voltados para questões com a sociedade nacional e que conheciam bem o português. As demandas principais eram referentes aos problemas enfrentados nas aldeias. À medida que os povos participavam de assembleias nacionais, os índios passavam a refletir sobre demandas comuns aos demais povos.

Na década de 1970, inúmeras foram as assembleias que mobilizaram diversas lideranças indígenas em diferentes regiões do país. Em 1978, destacou-se a *XI Assembleia de Chefes Indígenas*, em Barra do Garças, Mato Grosso, representando 16 etnias de sete Estados.

Surgiam, no cenário nacional, organizações não governamentais voltadas para a causa indígena. Dentre elas destacam-se a *Comissão Pró-Índio* de São Paulo (CPI/SP), o *Centro Ecumênico de Documentação e Informação* (CEDI), a *Associação Nacional de Apoio ao Índio* (ANAI), o *Centro de Trabalho Indigenista* (CTI), o *Instituto Socioambiental* (ISA).

Em junho de 1980 surgiu, no Mato Grosso do Sul, a ideia da criação da *União das Nações Indígenas* (UNI) com o intuito e promover a autonomia cultural, a autodeterminação dos povos, a recuperação das terras e o fortalecimento comunitário. Nessa época, a UNI teve um crescimento acentuado e chegou a se constituir como entidade de representação nacional. Atualmente restringe-se à atuação regional.

Em junho de 1982 destacou-se o *I Encontro Nacional dos Povos Indígenas no Brasil*, realizado em Brasília. Nesse encontro, os líderes definiram questões relativas à sua mobilização e à organização.

O *Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas no Brasil* (CAPOIB) foi criado em 1992, em Brasília. O CAPOIB é organizado por uma assembleia geral e uma coordenação composta por cinco lideranças representativas de cada região do país.

Na região amazônica, destacam-se duas organizações expressivas como a UNI-Acre e Sul do Amazonas e a *Coordenação das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica* (COIAB).

No Espírito Santo, destacam-se a *Associação Indígena Tupinikim de Caieiras Velhas* (AITG) e a de *Comboios* (AITC). Essas organizações trabalham, principalmente, com projetos de sustentabilidade ambiental e geração de renda com a prática agrícola.

Constituição de 1988

A Constituição de 1988 estabeleceu o princípio da diversidade e da alteridade dos povos indígenas, a defesa de que devem ser respeitados em suas diversas culturas e que são cidadãos brasileiros portadores de direitos civis e políticos.

1 º Encontro dos Povos Indígenas do Xingu. Na foto, Paulo Paiakan, Raoni, Marcos Terena, Ailton Krenak, vários deputados e o cacique Pombo.

Foto: Murilo Santos/ISA, 1989.

Fonte: http://g1.globo.com/platb/natureza-isa/2010/04/

A elaboração e aprovação da Constituição aconteceram em um contexto de redemocratização do país. As lideranças indígenas pressionaram o Congresso para conseguirem ver seus direitos assegurados na nova Constituição. A luta pelo reconhecimento dos direitos indígenas passava principalmente pelo reconhecimento das terras indígenas. A sociedade civil organizada, junto às organizações não governamentais e associações cientificas, participou ativamente desse processo.

Dentre os direitos reconhecidos aos povos, podemos citar:

◊ Direito à organização social, costumes, línguas, crenças e tradições
◊ Direitos originários sobre à terra
◊ O obrigatoriedade da União em demarcar as terras indígenas
◊ Direito à posse permanente das terras indígenas
◊ Proibição da remoção dos povos de suas terras
◊ Uso de língua materna os processos próprios de aprendizagem
◊ Proteção e valorização das manifestações culturais

Os índios na Constituição Federal de 1988

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 2.º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1.º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1.º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§ 2.º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

CAPÍTULO VIII

Dos Índios

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1.º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em

caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2.º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3.º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4.º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5.º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6.º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7.º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3.º e 4.º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. ADCT

Art. 67. A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição.

Fonte: http://www.funai.gov.br/quem/legislacao/indios_na_constitui.htm

Referências

ALMEIDA, Maria R. C. de. **Os índios na História do Brasil.** Rio de Janeiro: FGV, 2010.

ARAÚJO, Ana V. **Povos indígenas e a Lei dos Brancos:** o direito à diferença. Brasília: MEC/ SECAD/LACED/Museu Nacional. 2006.

CARDIM, Fernão. **Tratado da terra e gente do Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

CUNHA, Manuela C. **História dos índios no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GANDAVO, Pero de Magalhaes. **Tratado da terra do Brasil:** história da Província de Santa Cruz. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

LERY, Jean de. **Viagem a terra do Brasil.** Biblioteca do Exército-Editora, 1961.

MARCATO, Sônia de Almeida. **Remanescentes indígenas do leste brasileiro.** Brasília, 1980a.

______. Funai. **Da indianidade dos Tupinikim** (Índios do litoral do Espírito Santo). Brasília, 13 de junho 1980b.

OLIVEIRA, João P. de. FREIRE, Carlos A. da R. A **presença indígena na formação do Brasil.** Brasília: MEC/ SECAD/LACED/Museu Nacional. 2006.

OLIVIERI, Antonio Carlos; VILLA, Marcos Antonio. **Carta do achamento do Brasil.** São Paulo: Callis, 1999.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro:** a formação o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

SILVA, Aracy L. GRUPIONI, Luís D. B. (orgs). A **temática indígena na escola:** novos subsídios para professores de 1º e 2º graus. 4. ed. São Paulo: Global, Brasília: MEC/ MARI, UNESCO, 2004.

STADEN, Hans. **Duas viagens ao Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1974.

THEVET, Andre. **As singularidades da França Antártica.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1978.

Anexos

Para saber mais sobre Raposa Terra do Sol

A destruição como desforra

Resposta ao arrozeiro que apela para a 'terra arrasada' em reserva indígena dirá se temos, de fato, uma Constituição a nos guiar

O Brasil inteiro acompanhou nos últimos tempos a saga do conflito envolvendo índios e arrozeiros que disputavam a posse da Terra Indígena Raposa Serrado Sol, em Roraima. A disputa trouxe à tona todos os argumentos contrários ao reconhecimento dos direitos indígenas no País, como por exemplo: há muita terra para pouco índio; terras indígenas em faixa de fronteira ameaçam a soberania nacional; índios precisam ser integrados à sociedade nacional e suas terras utilizadas em prol do desenvolvimento econômico. O epicentro desse debate se deu no Supremo Tribunal Federal (STF), que analisava pedido do governo de Roraima, dos arrozeiros e de políticos locais para que a demarcação daquela terra indígena fosse anulada. Os autores da ação argumentavam que os índios, quando muito, teriam direito a ficar confinados em pequenas ilhas de terras, para que a maior parte da extensão da Terra Indígena Raposa Serra do Sol fosse liberada para a ocupação, legitimando-se assim a posse daqueles que haviam invadido o território, usurpando direitos indígenas.

Em março deste ano, o STF decidiu em favor dos índios, determinando prazo para a desocupação da área. A decisão pôs uma pá de cal sobre os argumentos contrários, reconhecendo que a demarcação de terras indígenas é um imperativo nacional decorrente da necessidade de o País preencher seus hiatos civilizatórios, celebrando pactos de paz com segmentos sociais que historicamente tiveram seus direitos negados. O relator do processo, ministro Carlos Ayres Britto, afirmou em seu voto que a sociedade, de quem se exige solidariedade e humildade, precisa entender que seu convívio com os índios é uma estrada de mão dupla, que beneficia todos. Para o ministro, é a humildade que "refreia e dissipa de vez todo ímpeto discriminatório ou preconceituoso contra os indígenas, como se eles não fossem os primeiros habitantes de uma Terra Brasilis cuja integridade física tão bem souberam defender no curso da nossa história de emancipação política...".

Quem esperava que a decisão do STF fosse o fim da disputa, por se tratar da última e mais importante instância do Poder Judiciário em nosso país, surpreendeu-se com os episódios dessa semana, quando o principal líder dos invasores da Raposa Serrado Sol, o arrozeiro Paulo César Quartiero, não só afirmou que não vai sair do local no prazo determinado, como destruiu sede, galpões, rede de eletricidade, sistema de irrigação e tudo mais que pudesse vir a ser utilizado pelos índios após sua saída. Além da atitude de confronto com o STF, o ato de destruição tem um caráter perverso de política de terra arrasada, próprio de quem declara guerra a seus inimigos e procura inviabilizar sua existência. Era, por exemplo, o que se fazia nas guerras travadas na Antiguidade, onde era costume salgar o solo do inimigo para que ele não pudesse colher nem mais um fruto daquela terra. Era também esse o costume colonial, quando se queria punir os inimigos do rei. A coroa portuguesa, quando puniu Tiradentes em 1792, além de esquartejá-lo mandou que arrasassem sua casa e salgassem o terreno onde ela estava, para que os seus descendentes jamais pudessem viver ali.

Quartiero destruiu benfeitorias que se achavam sob investigação judicial. Tramita na Justiça Federal em Roraima uma ação em que se discute o pagamento das indenizações eventualmente devidas aos invasores da Raposa Serra do Sol. A Funai inclusive já havia depositado no processo o valor do pagamento dessas indenizações. Ao fazer isso, Quartiero acrescenta mais um item ao rol de sua extensa folha de antecedentes policiais, que inclui crimes ambientais como a poluição de rios e a destruição de matas nativas na terra indígena, além do envolvimento no episódio de maio de 2008, quando dez índios foram feridos à bala pelos seus capangas. Conforme amplamente noticiado pelos jornais à época, Quartiero comandou a desobediência às tentativas do Executivo e do Judiciário de pacificar o conflito dentro da Raposa, sendo responsável, dentre outras coisas, por impedir o trabalho da Polícia Federal no local, com a destruição de pontes e estradas, além da utilização de bombas e armamentos pesados.

Neste momento, diante da coleção de atos criminosos de Quartiero, não se pode deixar de perguntar: qual a resposta que será oferecida pelo Estado? Que fará o Poder Judiciário? Que atitudes adotará o Poder Executivo? A qualidade da ação do Estado definirá o espaço de garantia do efetivo exercício da cidadania no Brasil.

O filósofo Frédéric Gros, ao falar sobre os novos tipos de violência no mundo moderno, resgata o conceito de que esses atos são remanescentes de uma barbárie que

UHE Belo Monte: Terras Indígenas e UC's Federais no entorno

Adaptado de: http://www.socioambiental.org/esp/bm/isa.asp

"ressurge da natureza arcaica do homem", e indaga se se trata mesmo de ações isoladas, como alguns alegam, ou se essas na verdade integram o repertório das violências que configuram o drama da sociedade nos dias atuais. A resposta que será dada pelo Estado brasileiro no caso de Quartiero dirá se a barbárie em nosso país é rechaçada pela sociedade ou se subsiste como um traço indelével do caráter nacional. Isso vai dimensionar nossa capacidade de atender ao que está escrito no preâmbulo da Constituição Federal, que afirma que o Brasil é "uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos".

Ana Valéria Araújo, advogada, mestre em Direito Internacional pelo Washington College of Law sócia-fundadora do Instituto Socioambiental e coordenadora executiva do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Disponível em: http://www.socioambiental.org/inst/esp/raposa/?q=node/548

Para saber mais sobre Belo Monte

Comunidades indígenas

Além dos Juruna da Terra Indígena Paquiçamba, localizados mais próximos à usina, a área de influência de Belo Monte, segundo definição da Eletronorte, envolve outros nove povos indígenas: os Assurini do Xingu, os Araweté, os Parakanã, os Kararaô, os Xikrin do Bacajá, os Arara, os Xipaia e os Kuruaia. A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) inclui ainda vários povos Kaiapó na região e mais de 1 mil índios que vivem em Altamira.

"O pessoal de Paquiçamba depende muito do regime de águas de Volta Grande. A perspectiva de terem de buscar alimento, atravessando canais, mostra que essa aldeia indígena não está sendo considerada de forma adequada. Quando a gente pensa que são mais de 20 etnias ao longo de toda a bacia, então é uma perspectiva altamente arriscada do ponto de vista social. Principalmente, se a gente levar em conta que a aprovação do projeto deveria ser submetida ao Congresso Nacional, já que ele atinge diretamente uma comunidade indígena, e o Congresso Nacional ainda não opinou de forma devida sobre Belo Monte", explicava, em entrevista ao ISA em 2002, Célio Bermann, professor do Programa de Pós-Graduação em Energia da Universidade de São Paulo.

O artigo 231 da Constituição Federal, relacionado aos direitos dos índios, determina que o aproveitamento de recursos hídricos em Terras Indígenas, aí incluídos os potenciais energéticos, só pode ser efetivado com a autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas. Também prevê que são nulos e extintos todos os atos jurídicos que afetem essa posse, salvo relevante interesse público da União, e que será necessária uma lei ordinária que fixe as condições específicas para exploração mineral e de recursos hídricos nas Terras Indígenas.